



Diário Oficial Eletrônico

PRESIDENTE VENCESLAU

Terça-feira, 13 de abril de 2021

Ano I | Edição nº 28

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.696, de 11 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Convocação	3
Termo de Desistência	4
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Extrato	4
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	5
Outros atos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Venceslau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Executivo Municipal e órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Venceslau poderão ser consultadas através da internet, por meio do endereço eletrônico: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau
CNPJ 46.476.131/0001-40
Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180
Telefone: (18) 3272-9090
Site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau
CNPJ 49.597.552/0001-18
Avenida Tiradentes, nº 232
Telefone: (18) 3272-3137
Email: ipreven@presidentevenceslau.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 063, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação da Comissão Municipal de Reforma Administrativa”.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita do Município de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência da nomeação da Comissão Municipal de Reforma Administrativa, uma vez que a Municipalidade carece de uma avaliação e reforma em sua estrutura administrativa e plano de carreiras;

CONSIDERANDO que, de acordo com o inciso XII, do Art. 74, da Lei Orgânica do Município, cabe ao Prefeito dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes representantes para composição da Comissão Municipal de Reforma Administrativa:

COMISSÃO DELIBERATIVA

ALEXSANDRO FERREIRA NEVES

AMAURO SILVA

APARECIDO DE MELO

CRISTIANE MAEJIMA MELO

DANILO VITOR SEGURA DE OLIVEIRA

DIEGO ALVES FREITAS

EDITH ROSALINA KNOPP OLIVEIRA

GLEISO CARLOS DE ARAUJO

KEREN LAYS NUNES DAS NEVES

LUIZ APARECIDO DOS SANTOS

MARCIO FRANCISCO DE OLIVEIRA

LUANA BESSA ROCHA NESPOLI

NATÁLIA ASSAD DE PAULA

WESLEY MARTINS

COMISSÃO EXECUTIVA

SIVALDA ESTROGUEIA TORTOLA RODRIGUES
MATHEUS

SILVANA EMERICH CORREA SILVA

LÍVIA ALEXANDRINA DOS SANTOS JOSUÉ

BIANCA TORTOLA RODRIGUES MATHEUS

GERIANE MARÍLIA DE OLIVEIRA ALVES

RICARDO BISPO SOLDÁ

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros da referida Comissão, serão sem ônus para os cofres públicos, sendo, entretanto, considerados relevantes ao Município.

Art. 3º - Esta Comissão terá o acompanhamento do Poder Legislativo e do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, em 05 de abril de 2021.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 066/2021 de 08/04/2021.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Redução/Anulação Orçamentária, que especifica e dá outras providências”.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º.- Nos termos do Inciso I do Artigo 4º da Lei 3.692 de 03/12/2020 e do art 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, combinado com o art 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal Presidente Venceslau um Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no valor de R\$ 15.052,13 (quinze mil, cinquenta e dois reais e treze centavos).

(+ CRÉDITO SUPLEMENTAR)					
Unidade:	020701	DEPART. ADMINISTRATIVO DA SMS			
122	10.301.0017-2.004	01	3.1.90.94.00	Indenizações de Restituições Trabalhistas	15.052,13
TOTAL					15.052,13

Art. 2º.- Para cobertura das despesas com a execução do artigo 1º deste Decreto serão utilizados recursos provenientes de reduções/anulações parcial ou total de dotações orçamentárias das Secretarias conforme detalhamento abaixo:

(-) ANULAÇÕES					
Unidade:	020701	DEPART. ADMINISTRATIVO DA SMS			
117	10.301.0017-2.004	01	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.052,13
TOTAL					15.052,13

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a 31/03/2021.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES

- Prefeita Municipal -

DECRETO Nº 067, DE 12 DE ABRIL DE 2021

“Dispõe sobre a adoção das medidas emergenciais para enfrentamento da pandemia da Covid-19, instituídas no Decreto Estadual nº 65.563, de 11/03/2021, cuja vigência foi estendida até 18 de abril de 2021 pelo Decreto Estadual nº 65.613, de 09/04/2021, que, além de determinar a retomada a classificação das áreas de abrangência dos DRSs em fases, desde que sejam acrescidas à Fase Vermelha do Plano São Paulo algumas medidas emergenciais, considera que todo o território estadual permanece em estágio de enfrentamento à pandemia que requer grande atenção”.

BARBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita do Município de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6/02/2020, Decreto Federal nº 10.282, de 20/03/2020, Decreto Estadual nº 64.881, de 22/03/2020, Decreto Estadual nº 64.994, de 28/05/2020, Decreto Estadual nº 65.529, de 19/02/2021, Decreto Estadual nº 65.563, de 11/03/2021, Decreto Estadual nº 65.596, de 26/03/2021, Decreto Estadual nº 65.613, de 09/04/2021, expedidos com a finalidade de estabelecer novas medidas de enfrentamento, prevenção, controle, e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, no contexto da pandemia da COVID-19 (Coronavírus);

CONSIDERANDO, pela observação empírica do atual cenário de enfrentamento à pandemia no Estado, mantida a necessidade de respeito aos protocolos sanitários e ao distanciamento social, em todas as fases do Plano São Paulo, sem olvidar o risco de contágio em cada um dos seus setores econômico-sociais, cabe ao Município adotar medidas emergenciais para a contenção da disseminação da COVID-19;

CONSIDERANDO que as medidas emergenciais para enfrentamento da pandemia da COVID-19, instituídas no Decreto Estadual nº 65.563, de 11/03/2021, cuja vigência foi estendida até 18 de abril de 2021 pelo Decreto Estadual nº 65.613, de 09/04/2021, que, além de determinar a retomada a classificação das áreas de abrangência dos DRSs em fases, desde que sejam acrescidas à Fase Vermelha do Plano São Paulo algumas medidas emergenciais, considera que todo o território estadual permanece em estágio de enfrentamento à pandemia que requer grande atenção.

DECRETA:

Art. 1º - O Município de Presidente Venceslau adota as mesmas medidas emergenciais, para enfrentamento da pandemia da Covid-19, instituídas pelo Governador do Estado de São Paulo por meio do Decreto nº 65.563, de 11 de março de 2021, cuja vigência foi estendida até 18 de abril de 2021 pelo Decreto Estadual nº 65.613, de 09 de abril de 2021, que, além de determinar a retomada a classificação das áreas de abrangência dos Departamentos Regionais de Saúde do

Estado – DRS's em fases, desde que sejam acrescidas à Fase Vermelha do Plano São Paulo algumas medidas emergenciais, considera que todo o território estadual permanece em estágio de enfrentamento à pandemia que requer grande atenção.

Parágrafo Único – O Município de Presidente Venceslau, nos termos do enquadramento feito pelo Governo do Estado de São Paulo, na forma do caput deste artigo, permanece na Fase 1 – Vermelha, denominada Alerta Máximo.

Art. 2º - A Secretaria da Saúde, por meio do Setor de Vigilância Sanitária e do Setor de Fiscalização Municipal, a Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, no âmbito de suas respectivas atribuições, fiscalizarão o cumprimento das determinações de restrição a aglomerações e as determinações contidas no Decreto nº 65.613, de 09/04/2021, com apoio policial, sempre que necessário para garantir o seu cumprimento, nos termos do Decreto Estadual nº 65.540, de 25/02/2021.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor no dia 12 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 060, de 31/03/2021.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, em 12 de abril de 2021.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES

Prefeita Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos**Convocação****PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO****(Processo Seletivo Emergencial - Contrato Temporário)**

A Prefeitura do Município de Presidente Venceslau, nos termos do ofício expedido pela Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente e em virtude da desistência do candidato Irineu Carlos Crispim de Moura, ocorrida em 12/04/2021, resolve CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. O referido candidato deverá se apresentar no Setor de Administração da Prefeitura Municipal, sito à Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, 180 – Centro, impreterivelmente até o dia 14 de abril de 2021, das 08:00 as 13:00 h., para realização dos exames médicos necessários.

O não comparecimento no prazo supra citado implicará em desclassificação automática do candidato.

Os candidatos selecionados e não relacionados deverão aguardar novas chamadas, que ocorrerão na medida da necessidade desta Administração e das disponibilidades de recursos financeiros da municipalidade.

SERVIÇOS GERAIS MASCULINO**NOME**

LUCAS DE SÁ GUEDES

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital.

Presidente Venceslau (SP), 12 de abril de 2021.

SIVALDA ESTROGUEIA T. R. MATHEUS

Secretária Municipal de Administração

Termo de Desistência

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU EDITAL DE DESISTÊNCIA (Processo Seletivo Emergencial) (Contrato Temporário)

A Prefeitura do Município de Presidente Venceslau, torna pública a DESISTÊNCIA do candidato abaixo relacionado, por iniciativa do mesmo:

SERVIÇOS GERAIS MASCULINO

NOME

IRINEU CARLOS CRISPIM DE MOURA

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital.

Presidente Venceslau (SP), 12 de abril de 2021.

SIVALDA ESTROGUEIA T. R. MATHEUS

Secretária Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial 15/2021

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau – SP, a licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 15/2021, Processo nº 420/2021 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO CONJUNTO MOTOBOMBAS UTILIZADOS NAS 3 FASES DE TRATAMENTO DE ESGOTO REALIZADOS NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO NORTE (ETE-NORTE) DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - COORDENADORIA DE OBRAS E SERVIÇOS - ENTREGA ÚNICA. A realização do Pregão será no dia 26 de abril de 2021 com início às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, Travessa Tenente Osvaldo Barbosa nº 180, centro, Sala de Licitações. Caso não compareçam para participar da sessão no mínimo 03 (três) licitantes enquadrados como ME/EPP/MEI lavrar-se-á ata a respeito e será realizada a sessão em data futura, que fica PRÉ-DETERMINADA para a data de 07 de maio de 2021 às 09:00 horas visando a ampla participação, nos termos do art. 49, II da Lei Compl. 123/06. O edital na íntegra estará disponível para consulta através do site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br, ou por solicitação no e-mail: licitacaopv@hotmail.com Mais informações fone (0xx18) 3272-9150.

BARBARA MEDEIROS VILCHES

Prefeita Municipal

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2021 – PROCESSO Nº 106/2021

CONTRATADA: LICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS DESTINADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEPARTAMENTO ADMNISTRATIVO DA SMS, ENTREGA ÚNICA

VALOR: R\$ 28.000,00

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: 25/03/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2021 – PROCESSO Nº 106/2021

CONTRATADA: LICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS DESTINADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEPARTAMENTO ADMNISTRATIVO DA SMS, ENTREGA ÚNICA

VALOR: R\$ 28.000,00

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: 25/03/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2021 – PROCESSO Nº 106/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CONTRATADA: LICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS DESTINADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEPARTAMENTO ADMNISTRATIVO DA SMS, ENTREGA ÚNICA

VALOR: R\$ 28.000,00

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: 29/03/2021.



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

Quadro 5 - Aplicação com Recursos do FUNDEB

Período: 1º Trimestre / 2021

Município: PRESIDENTE VENCESLAU

RECEITAS DO FUNDEB

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o período
Receitas de Transferências	13.100.000,00	4.648.035,36
Receitas de Aplic. Financeiras	41.200,00	95,60
	13.141.200,00	4.648.130,96
APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS		
TOTAL	13.141.200,00	4.648.130,96
MAGISTÉRIO (60%)	7.884.720,00	2.788.878,58

RETENÇÕES AO FUNDEB

Prev. Atualizada Para o Exercício	Retido Até o Período
10.380.000,00	3.881.691,44
APURAÇÃO DE RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	
Transferências Recebidas	Retenções
4.648.035,36	3.881.691,44
Diferença (Recebido - Retido):	(GANHO) 766.343,92

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

	Dotação Atualizada (para o exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	20.489.804,86	155,92 %	3.366.428,46	72,43 %	3.172.828,46	68,26 %	2.129.794,72	45,82 %
MAGISTÉRIO	16.640.902,43	126,63 %	2.124.708,57	45,71 %	2.124.708,57	45,71 %	1.427.034,52	30,70 %
OUTRAS	3.848.902,43	29,29 %	1.241.719,89	26,71 %	1.048.119,89	22,55 %	702.760,20	15,12 %

DEDUÇÕES

MAGISTÉRIO	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Desp.c/Aposent. (3190.01.00)	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Desp.c/Pensões (3190.03.00)	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Outras Despesas com Inativos	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
OUTRAS	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Desp.c/Aposent. (3190.01.00)	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Desp.c/Pensões (3190.03.00)	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Outras Despesas com Inativos	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %

DESPESAS LÍQUIDAS

TOTAL	3.366.428,46	72,43 %	3.172.828,46	68,26 %	2.129.794,72	45,82 %
MAGISTÉRIO	2.124.708,57	45,71 %	2.124.708,57	45,71 %	1.427.034,52	30,70 %
OUTRAS	1.241.719,89	26,71 %	1.048.119,89	22,55 %	702.760,20	15,12 %



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

Aplicação dos Recursos Próprios em Ensino

Período: 1º Trimestre / 2021

Município: PRESIDENTE VENCESLAU

RECEITA DE IMPOSTOS				APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL						
	Previsão Atualizada		Arrecadação até o Período		TOTAL (25%)		Para o exercício (Prev. Atualizada)		Até o Período (Arrecadação)	
Próprios	14.151.872,55		5.009.226,91					17.071.968,14		6.104.421,06
Transferências da União	28.526.000,00		8.401.367,28							
Transferências do Estado	25.610.000,00		11.007.090,05							
Total	68.287.872,55		24.417.684,24							
Retenções do FUNDEB	10.380.000,00		3.881.691,44							
Receitas Líquidas	57.907.872,55		20.535.992,80							

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO									
		Dotação Atualizada (Para o Exercício)		Despesa Empenhada (Até o Período)		Despesa Liquidada (Até o Período)		Despesa Paga (Até o Período)	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS									
TOTAL	15.943.102,07	23,35 %	4.971.191,19	20,36 %	4.621.573,14	18,93 %	4.325.417,98	17,71 %	
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.489.000,00	2,18 %	260.581,09	1,07 %	180.071,75	0,74 %	103.164,77	0,42 %	
ENSINO FUNDAMENTAL	4.074.102,07	5,97 %	828.918,66	3,39 %	559.809,95	2,29 %	340.561,77	1,39 %	
RETENÇÕES AO FUNDEB	10.380.000,00	15,20 %	3.881.691,44	15,90 %	3.881.691,44	15,90 %	3.881.691,44	15,90 %	
DEDUÇÕES									
EDUCAÇÃO INFANTIL			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	
ENSINO FUNDAMENTAL			233,95	0,00 %	233,95	0,00 %	233,95	0,00 %	
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras			233,95	0,00 %	233,95	0,00 %	233,95	0,00 %	
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO			515.262,98	2,11 %	708.862,98	2,90 %	1.751.896,72	7,17 %	
DESPESAS LÍQUIDAS									
TOTAL			4.455.694,26	18,25 %	3.912.476,21	16,02 %	2.573.287,31	10,54 %	
EDUCAÇÃO INFANTIL			260.581,09	1,07 %	180.071,75	0,74 %	103.164,77	0,42 %	
ENSINO FUNDAMENTAL			828.684,71	3,39 %	559.576,00	2,29 %	340.327,82	1,39 %	
RETENÇÕES AO FUNDEB			3.366.428,46	13,79 %	3.172.828,46	12,99 %	2.129.794,72	8,72 %	